



GOVERNO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

ALERTA
LIDO NA SESSÃO Nº 001...
DIA 23/06/2006
Ass. [Signature]

MENSAGEM GOVERNAMENTAL Nº 062 DE 23 DE JUNHO DE 2006.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA E EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DEPUTADOS ESTADUAIS,

23-06-2006 08:57:4 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA RORAIMA

Comunico a Vossas Excelências que, nos termos do § 1º, do art. 43, da Constituição Estadual, decidi vetar integralmente, por contrariedade ao interesse público, Projeto de Lei Ordinária nº 020/2005, "que proíbe a exigência de depósito prévio de caução, nos casos de atendimento e internações emergenciais, em clínicas e hospitais médicos odontológicos privados localizados no Estado de Roraima e dá outras providências."

RAZÕES DO VETO

Com vistas à norma disposta no diploma acima mencionado que, trata de caução, nos casos de atendimento e internações emergenciais, em clínicas e hospitais médicos odontológicos privados localizados no Estado de Roraima, julgo conveniente e oportuno vetá-lo, notadamente por considerar que a medida acabará por causar embaraços na relação entre entidades hospitalares e usuários, interferindo diretamente na atividade desse ramo empresarial.

Vale ressaltar de outra parte, que embora a saúde esteja enumerada dentre os direitos sociais, a prestação do serviço é dever do Estado, que muito bem desenvolve essa atividade na via do Sistema Único de Saúde-SUS, proporcionando, por outro lado, liberdade para que a iniciativa privada também atue nesse segmento, podendo até ter participação de forma complementar ao sistema, mediante contrato de direito público ou convênio.

Ademais, os interesses dos consumidores que se sentirem lesados em suas relações de consumo com essas prestadoras de serviços contam com o Código de Defesa do Consumidor e outros diversos órgãos, incluindo o Ministério Público Estadual, para assegurar seus direitos nesse particular.

RORAIMA

Palácio Senador Hélio Campos
Praça do Centro Cívico s/nº · CEP: 69.301-380 · Boa Vista-RR – Brasil
PABX: 0**(95) 623-1410 · Fax: 0**(95) 623-2344/623-9945

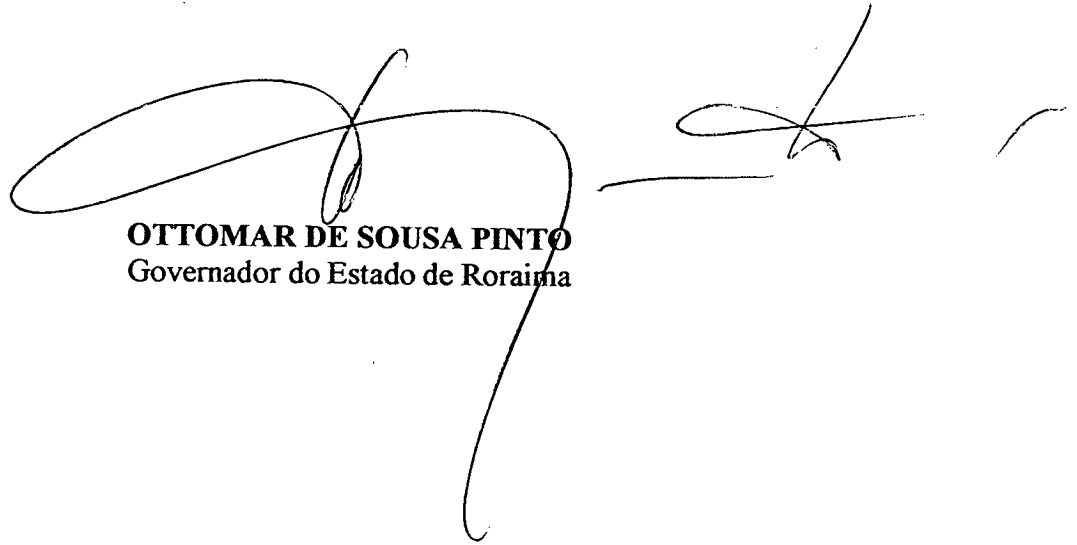


GOVERNO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

Diante disso, se faz evidente que o comando normativo, oriundo do Projeto de Lei, em debate, manifesta-se inconveniente e inoportuno ao interesse público e, por conseguinte, exige veto de mérito.

Diante das razões acima firmadas, resolvo vetar integralmente o Projeto de Lei nº 111/03, que *"que proíbe a exigência de depósito prévio de caução, nos casos de atendimento e internações emergenciais, em clínicas e hospitais médicos odontológicos privados localizados no Estado de Roraima e dá outras providências."*, de autoria vinculada ao Poder Legislativo, por manifestar-se inconveniente e inoportuno ao interesse do povo de Roraima.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 23 de junho de 2006.



OTTOMAR DE SOUSA PINTO
Governador do Estado de Roraima

